

## Prefeitura Municipal de Coronél Vivida

ESTADO DO PARANÁ

E-i-	N.º		
	IN.		

LEI Nº 239/65

Sumula: Abre crédito Especial para fins determinados.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÉL. VIVIDA, Estado do Paraná, decreta e eu, Otavio Castro, Prefeito Municipal em exercicio, sanciono a seguinte Lei.

Art. 12) - Abre crédito Especial nas seguintes

dotações:

Serviço de Fazenda - Tesouraria -5111.03 - 6

54.000 (cinquenta e quatro mil cruzeiros.

Sub-Prefeitura - Sub-Prefeito - 3111.03 - @

60.000 (sessenta mil cruzeiros).

ARt.20) - Esta Lei entrará em vigor, na data

de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vi-

vida, 30 de Dezembro de 1.965.

Otavio Castro
Prefeito em exercicio.-